



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000731

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano 5

Termo Aditivo



## Município de Ibirataia Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Nº. 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELINA VIRGILIA FAIR – MATERNIDADE AURELINA VIRGILIA FAIR.

O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia-BA, 45.580-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº. 647184761/SSP-BA, inscrita no CPF sob nº. 655.148.825-00, devidamente autorizada nos termos da Lei Municipal nº. 981/2013, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestora - Comando Único/SUS, conforme Portaria nº. 373/2002 e Resolução CIB-BA nº. 275/2013, inscrito no CNPJ sob nº. 11.415.500/0001-00, por seu titular Sr. ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG: 13808718-08/SSP-BA inscrito no CPF sob nº. 036.683.675-74, residente e domiciliado na Fazenda Monte Verde, Zona Rural, Ibirataia-BA, 45.580-000, devidamente nomeado nos termos da Portaria nº. 286, de 04/06/2020, na qualidade de CONVENIENTE e, como CONVENIADA, a entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELINA VIRGILIA FAIR – MATERNIDADE AURELINA VIRGILIA FAIR, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 16.413.080/0001-47, portadora do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES sob nº. 2413051, sediada na Rua Manoel Lourenço da Silva, 06, Nova Ibirataia, Ibirataia-BA, 45.580-000, neste ato representado por seu presidente Sra. LÍCIA MARIA CARDOSO CARVALHO, casada, aposentada, presidente da instituição, portadora do RG nº. 04794650-45 e CPF nº. 424.593.035-72, residente na Fazenda Palestina, Zona Rural – Ibirataia – Ba, CEP 45580-000, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Portaria MS nº. 1.448/2020, Portaria nº. 1.393/2020, Lei nº. 13.13.979/2020 e 13.995/2020 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 001/2020 DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL a prorrogação de vigência do referido Convênio prevista na sua CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, que por força deste instrumento passa a vigorar até 31 de março de 2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº. 001/2020.

E, para constar, firma-se o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 001/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibirataia – Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Município de Ibirataia-BA  
(Conveniente)  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Fundação Hospitalar Aurelina Virgília Fair  
Maternidade Aurelina Virgília Fair  
(Conveniada)  
Lícia Maria Cardoso Carvalho  
Presidente

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000731

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano 5



## Município de Ibirataia Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde  
(Interveniente)  
Álvaro Alves de Oliveira Júnior  
Secretário

Testemunhas:

1ª.

Nome:

RG:

CPF

2ª.

Nome:

RG:

CPF

### PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento, considerando a determinação legal de se proceder a transferência de auxílio financeiro emergência a entidade, nos termos da Lei Federal nº. 13.995/2020 e Portarias MS nº. 1.448/2020.

Ibirataia - Bahia, 30 de dezembro de 2020.

(Responsável pelo Setor Jurídico)

### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 30 de dezembro de 2020.

(Responsável pelo Setor de Publicações)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000731

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano 5



## Município de Ibirataia Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Nº. 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA – HOSPITAL ANTÔNIO FIRMO LEAL.

O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia-BA, 45.580-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº. 647184761/SSP-BA, inscrita no CPF sob nº. 655.148.825-00, devidamente autorizada nos termos da Lei Municipal nº. 981/2013, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestora - Comando Único/SUS, conforme Portaria nº. 373/2002 e Resolução CIB-BA nº. 275/2013, inscrito no CNPJ sob nº. 11.415.500/0001-00, por seu titular Sr. ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG: 13808718-08/SSP-BA inscrito no CPF sob nº. 036.683.675-74, residente e domiciliado na Fazenda Monte Verde, Zona Rural, Ibirataia-BA, 45.580-000, devidamente nomeado nos termos da Portaria nº. 286, de 04/06/2020, na qualidade de CONVENIENTE e, como CONVENIADA, a entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA – HOSPITAL ANTÔNIO FIRMO LEAL, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.701.214/0001-37, portadora do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES sob nº. 2602172, sediada na Rua Bom Jesus, 444, Manoel F. da Silva, 06, Nova Ibirataia, Ibirataia-BA, 45.580-000, neste ato representado por seu presidente Sr. Ozailson Araújo Cajado, Professor, Geógrafo, Economista e Funcionário público, portador do RG nº. 0408356693 e CPF nº. 572.356.275-49, residente na Av. Ilton Lopes Leal, nº 92, Centro, Ibirataia-Bahia, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Portaria MS nº. 1.448/2020, Portaria nº. 1.393/2020, Lei nº. 13.13.979/2020 e 13.995/2020 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 002/2020 DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL a prorrogação de vigência do referido Convênio prevista na sua CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, que por força deste instrumento passa a vigorar até 31 de março de 2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº. 002/2020.

E, para constar, firma-se o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 002/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibirataia – Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Município de Ibirataia-BA  
(Conveniente)  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Fundação Hospitalar de Ibirataia  
Hospital Antônio Firmo Leal  
(Conveniada)  
Ozailson Araújo Cajado  
Presidente

Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
(Interveniente)  
Álvaro Alves de Oliveira Júnior  
Secretário

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000731

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano 5



## Município de Ibirataia Estado da Bahia

Testemunhas:

1ª.

Nome:

RG:

CPF

2ª.

Nome:

RG:

CPF

### PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento, considerando a determinação legal de se proceder a transferência de auxílio financeiro emergência a entidade, nos termos da Lei Federal nº. 13.995/2020 e Portarias MS nº. 1.448/2020.

Ibirataia - Bahia, 30 de dezembro de 2020.

(Responsável pelo Setor Jurídico)

### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA publica o presente instrumento em local apropriado e eletronicamente no Diário Oficial do Município para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 30 de dezembro de 2020.

(Responsável pelo Setor de Publicações)